



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.404/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2024 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
103010013.1.054000	Construção da Unidade do ESF
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor:	R\$ 950.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), provenientes de Superávit Financeiro apurado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado por Decreto se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de abril de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária-Executiva